

# Justiça abre acesso de dados à defesa

*Juíza concede liminar e permite a advogado obter cópia de relatório sobre desvios no Banpará*

CARLOS MENDES

**B**ELÉM – A juíza da 15.<sup>a</sup> Vara Cível do Tribunal de Justiça (TJ) do Pará, Rosileide Cunha Barros, determinou ontem que o presidente licenciado do Senado, Jader Barbalho (PMDB-PA), tenha acesso ao relatório completo do Banco Central no qual ele aparece como suspeito de desviar recursos do Banco do Estado do Pará (Banpará) para uma conta no banco Itaú, no Rio.

Rosileide concedeu liminar ao habeas-data interposto pelo advogado de Jader,

Sábatto Rossetti. Esse instrumento legal permite a qualquer cidadão o conhecimento de informações relativas à sua pessoa mantidas em poder de alguém, seja pessoa física ou jurídica.

O relatório do BC deverá ser entregue a Jader no dia 30, pelos promotores João Gualberto, Hamilton Salame e Agar Jurema, encarregados das investigações sobre o caso. O Ministério Pùblico do Pará já havia negado o mesmo pedido, alegando que a entrega da documentação ao senador implicaria a divulgação de dados sigilosos de outras pessoas também apontadas como beneficiárias do dinheiro desviado do Banpará.

Os documentos do Banco Central foram incluídos no procedimento extrajudicial

número 0001/96, instaurado pelo Ministério Pùblico Estadual em 1996. “Era um absurdo o que estava acontecendo. Mesmo solicitando por ofício o acesso ao relatório, não obtivemos sucesso. Isso configurava um cerceamento de defesa”, afirmou Rossetti ao **Estado**.

**Ação popular** – Ontem, o Sindicato dos Bancários do Pará e Amapá ingressou com uma ação popular pedindo o ressarcimento aos cofres públicos do dinheiro desviado do Banpará. São citados na ação Jader, seu pai, Laércio Barbalho, sua ex-mulher, a deputada Elcione Barbalho, além de diretores do Banpará e do BC. A ação é assinada por dois advogados de Brasília.